

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO, atendendo ao disposto no Contrato de Consórcio Público (Cláusula 21) e no Estatuto do Consórcio (art. 23), **CONVOCA**, por meio do presente **EDITAL**, os Chefes dos Poderes Executivos dos Municípios consorciados para participarem da **Assembleia Geral Ordinária para Eleição e Posse da nova Diretoria do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO**, que obedecerão às seguintes regras:

- 1- A eleição para Presidente do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO será realizada no **dia 10 (dez) de DEZEMBRO de 2024, com início às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), em primeira chamada, ou às 09:00 (nove horas) em segunda chamada, na nova sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PORTAL DO SERTÃO localizada na Rua Anguera, s/nº, Jardim Acácia, no Município de Feira de Santana - BA (na antiga segue do Colégio Estadual Georgina Erisman)**, quando será verificada o *quórum* de instalação dos trabalhos que é de, no mínimo, 3/5 (três quintos) dos consorciados;
- 2- Somente serão admitidos como candidatos à Diretoria do CONSÓRCIO Chefes dos Poderes Executivos dos Municípios consorciados;
- 3- As candidaturas aos cargos da Diretoria (Presidente e Vice-presidente) e do Conselho Fiscal deverão ser apresentadas com a antecedência



CNPJ: 11.786.798/0001-65



75 3622-7140



www.portaldosertao.ba.gov.br



Rua Dr. Macário Cerqueira, nº 3204, Muchila II,
Feira de Santana - BA, Cep 44005-000.



portaldosertao@portaldosertao.ba.gov.br



[@consorcioportaldosertao](https://www.instagram.com/consorcioportaldosertao)

mínima de 05 (cinco) dias da realização da Assembleia para a eleição (art. 25, caput, do Estatuto);

- 4- As candidaturas aos cargos da Diretoria (Presidente e Vice-presidente) e aos cargos do Conselho Fiscal serão feitas em chapa unificada (art. 25, §1º, do Estatuto);
- 5- Fica vedada a reeleição ao mesmo cargo, seja qual for a função ocupada (art. 25, §2º, do Estatuto);
- 6- Apenas os Chefes do Poder Executivo de ente consorciado adimplente poderão ser admitidos como candidatos a quaisquer dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal (art. 26 do Estatuto);
- 7- O requerimento de registro de candidatura deve ser dirigido ao Secretário Executivo do Consórcio e deverá conter o nome completo do candidato, com indicação do Município o qual exerce o Cargo de Prefeito;
- 8- De posse do(s) requerimento(s) de registro de candidaturas, o Secretário Executivo, verificando o cumprimento dos requisitos legais e estatutários, apresentará o nome dos candidatos integrante das Chapas aos demais membros do Consórcio, homologando o(s) registro(s) para os devidos fins;
- 9- Os Chefes dos Municípios consorciados receberão cédula contendo o nome dos candidatos, agrupados em suas respectivas Chapas;
- 10- A votação para a eleição do Presidente dar-se-á através de voto secreto, salvo quando a eleição se der por aclamação;



CNPJ: 11.786.798/0001-65



75 3622-7140



www.portaldosertao.ba.gov.br



Rua Dr. Macário Cerqueira, nº 3204, Muchila II,
Feira de Santana - BA, Cep 44005-000.



portaldosertao@portaldosertao.ba.gov.br



@consorcioportaldosertao

- 11- Será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, só podendo ocorrer a eleição com a presença de ao menos 3/5 (três quintos) dos consorciados. Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, tendo como concorrentes os dois mais votados no primeiro turno. No segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos válidos, excluídos os brancos e nulos;

- 12- Terminada a votação e apuração, o Secretário Executivo anunciará o nome do Presidente eleito, que presidirá o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO no Biênio 2025/2026;

- 13- O término do período eleitoral dar-se-á com a proclamação do Presidente Eleito;

- 14- Na forma dos artigos 29 a 32 do Estatuto, concluída a eleição realizar-se-á o procedimento formal de Posse de todos os membros da Chapa vencedora, com as formalidades legais, inclusive manifestação dos Presentes, bem como, assinatura do Termo de Posse, iniciando o Mandato em 10 de janeiro de 2025.

- 15- A participação para deliberação e votação na Assembleia, conforme estabelecido pelo Estatuto no artigo 10, § 2º, deverá ser feita diretamente pelo Prefeito ou, em substituição, pelo Vice-Prefeito, ou por representante munido de procuração com poderes específicos de representação na Assembleia;



Para os devidos fins de direito, foi expedido o presente edital, que será publicado na sede do Consórcio, no Diário Oficial, e encaminhado para cada Município consorciado, na forma da lei.

Feira de Santana - BA, 22 de novembro de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Presidente



CNPJ: 11.786.798/0001-65



75 3622-7140



www.portaldosertao.ba.gov.br



Rua Dr. Macário Cerqueira, nº 3204, Muchila II,
Feira de Santana - BA, Cep 44005-000.



portaldosertao@portaldosertao.ba.gov.br



[@consorcioportaldosertao](https://www.instagram.com/consorcioportaldosertao)